

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE CÁSSIO VOIGT

RESOLUÇÃO 01-2025

Autoria: Cássio Voigt

Ementa: Institui a ‘Galeria Lilás’ no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá e dá outras providências.

Xangri-Lá, 13 de fevereiro de 2025

RESOLUÇÃO 01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Institui a ‘Galeria Lilás’ na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Xangri-Lá a “GALERIA LILÁS”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas.

Parágrafo único. A GALERIA LILÁS tem como objetivo resgatar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de Xangri-Lá, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do Legislativo Municipal.

Art. 3º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho 30 X 40 cm, com moldura padrão para todas as imagens em fundo na cor lilás e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura bem como um QRCode levando à página do histórico parlamentar da mesma.

Art. 4º As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: GALERIA LILÁS.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 13 de fevereiro de 2025

Cássio Voigt Ferreira
Vereador PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

JUSTIFICATIVA

A presença feminina na política é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e representativa. No entanto, historicamente, as mulheres enfrentaram inúmeros desafios para ocupar espaços de decisão, e seu protagonismo muitas vezes não recebeu o devido reconhecimento.

A criação da **Galeria Lilás** tem como objetivo homenagear todas as vereadoras que fizeram parte da história da Câmara Municipal de Xangri-Lá, valorizando suas contribuições para o desenvolvimento do município e inspirando futuras lideranças femininas.

Mais do que um espaço simbólico, a Galeria Lilás será um marco de reconhecimento e memória, destacando a importância da participação das mulheres no cenário político local. Ao dar visibilidade a essas trajetórias, reafirmamos nosso compromisso com a equidade de gênero e incentivamos mais mulheres a ocuparem esse espaço de representação.

Dessa forma, esta Resolução busca não apenas preservar a história das vereadoras que passaram por esta Casa, mas também fortalecer a luta por maior participação feminina na política, garantindo que suas vozes e conquistas sejam lembradas e valorizadas pelas futuras gerações.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Xangri-Lá/RS, 13 de fevereiro de 2025.

Cássio Voigt Ferreira
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS
RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04
XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000
FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO
44F4085931124AB49B9DFE67C40562F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44F4085931124AB49B9DFE67C40562F1>